



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DAL2



Michelle Caroline da Silva Teixeira
RG: 124166

CONTRATO ADM. Nº 56/13 - PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A 26ª AISP, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E EDIMILSON NOGUEIRA GOMES, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/13 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O Estado do Pará, por meio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, com sede na Av. Amirante Barroso, nº. 2531, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66.093-034, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM DANIEL BORGES MENDES, brasileiro, casado, oficial de Polícia Militar, RG 11.902, Órgão Expedidor PMPA, CPF nº 174.567.892-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. EDIMILSON NOGUEIRA GOMES, brasileiro, RG nº 25.305, CPF nº 059.996.772, residente e domiciliado na Av Jarbas Passarinho, 245, Bairro Centro, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia/PA, tel. (94) 9174-9638, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação para fins não residenciais, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/13 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A 26ª AISP, situado na Tv. Pará, nº 1.117, Bairro Liberdade, CEP 68.501-250 Marabá/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto

Edimilson Nogueira Gomes

FLS. 87
Michelle Carolina da Silva Teixeira
RD 124.166

Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual ;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa	1342 - Seguranaça Pela Paz
Projeto/Atividade	26/6472 - Realização de Ações de Polícia Ostensiva
Elemento de Despesa	33.90.36.15 - Outros Serviços Pessoa Física/ Locação de imóvel
Plano Interno	000.202.6472C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

Edmilson Roqueira Gomes

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1– O Locador fica obrigada :

9.1.1 – entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.1.2 – a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3 – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4 – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na clausula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

9.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

9.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/13 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado em que recebeu ou restituir o valor correspondente com as despesas da reforma em dinheiro;

9.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

9.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

FLS. 89
Michelle Carolina da Silva Teixeira
RG: 124466

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 10 de Dezembro de 2013.

Condutor

Assina CÉL QOPM DANIEL BORGES MENDES

LOCATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Assina CÉL QOPM DANIEL BORGES MENDES



LOCADOR: *Edimilson Nogueira Gomes*
Assina: EDIMILSON NOGUEIRA GOMES

TESTEMUNHA/CPF: *Stanine Zene Lobo*
710513332-53
Rb30343-PM/PA



TESTEMUNHA/CPF: *Belém Amaral da Cunha*
885-902.562-68
37367-PM/PA

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança (s) *OM*
Firma(s) com a seta. (*CondurU*)
Belém, 10 DEZ 2013
ESTHER NAZARETH
CARTÓRIO CONDURU

FLS. 90
Michelle Carolina da Silva Teixeira
RG 24166



DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
13 de dezembro de 2013

ANO CXXIII DA IOE
124ª DA REPÚBLICA
Nº 32.542

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

11 Cadernos
88 Páginas

A História no Diário Oficial

ALACID NUNES (XXXVII)

O governador Alacid da Silva Nunes baixou o Decreto nº 5.129, de 17 de maio de 1966, que dispôs sobre expedições de licença de veículos e do Certificado de Registro de Veículos Automotores.

As petições para primeiro licenciamento de veículos automotores, entrados no país e ainda não licenciados, deveriam ser instruídas, obrigatoriamente, com o documento original da alfanega ou certidão desta que o substituisse. Os certificados de registro seriam expedidos sempre em nome do primeiro adquirente do veículo, indicado no documento da alfanega, exigida a quitação de impostos e taxas devidas.

O licenciamento de quaisquer outros veículos automotores seria feito mediante apresentação do documento de propriedade, onde deveriam constar as informações definidas pelo presente decreto, que seriam transcritas no cadastro de placas de identificação de veículos do serviço de emplacamento das repartições de trânsito. O decreto também estabelecia a documentação exigida para os casos de transferência de propriedade ou transformações de veículos.

■ RIBAMAR CASTRO



Governo vai pavimentar vias urbanas em regiões de integração do Pará

A Secretaria de Estado de Obras Públicas (Seop) vai abrir licitação nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2014 no auditório da secretaria localizada na Travessa do Chaco nº 2158, Bairro Marco, na modalidade Concorrência Nacional.

O objetivo será a contratação

de empresa especializada para realizar recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas em regiões de integração do Estado do Pará.

O edital poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.seop.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br.

br e no Núcleo de Licitação da Seop. Para as empresas que retirarem o edital na sede da instituição é necessário levar um CD-R virgem lacrado, além da carta de apresentação. Mais informações pelo telefone: 3183-0032.

CADERNO 5 - PÁGINA 6

Manejo florestal sustentável

O Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará abrirá licitação às 9h do dia 2 de janeiro, no auditório do Instituto, situado na Rua Boaventura da Silva, nº 1591, Bairro do Umarizal.

O objeto será a concessão florestal para a prática de manejo sustentável e exploração de produtos e serviços na Floresta Estadual do Pará.

Mais informações pelo e-mail concessaoparulote2@gmail.com.

CADERNO 5 - PÁGINA 5

Humanização de espaço

Para contratar empresa especializada em refrigeração, o Fundo de Saúde da Polícia Militar vai abrir licitação às 9h do dia 26 de dezembro no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, na modalidade Pregão Eletrônico.

O objetivo será a aquisição de cinco centrais de ar condicionado modelo Split, de 12 mil BTUs. O edital completo do certame no site acima e no www.compraspara.pa.gov.br.

CADERNO 3 - PÁGINA 2

Implantação de rede de energia

Com o objetivo de contratar empresa de engenharia, a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (Prodepa) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços.

A abertura será às 10h do dia 3/01/14, na Rodovia Augusto Montenegro km10. A finalidade será executar obras de implantação de rede de energia para atendimento das torres de telecomunicações na região nordeste do Estado.

CADERNO 3 - PÁGINA 3

Melhorias no atendimento

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (Hemopa) fará licitação às 10h do dia 6/01/14, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O certame será para aquisição de computadores e nobreaks usados no hospital. O edital completo do certame poderá ser adquirido no site acima e no www.compraspara.pa.gov.br.

CADERNO 9 - PÁGINA 8

Manutenção preventiva

Para contratar empresa de engenharia a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna abrirá licitação às 9h do dia 6/01/14, no site www.comprasnet.gov.br.

A finalidade será executar serviços de manutenção preventiva de infraestrutura e instalações prediais da Fundação e do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite.

CADERNO 9 - PÁGINA 8

ASSINATURAS



FLS. 91
Michelle Carolina da Silva Teixeira
RG: 124166

da Lei Estadual nº 5.251/1985, RESOLVE:

Art. 1º. AGREGAR o CB PM RG 22758 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO do 19º BPM/CPR VI, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de janeiro de 2013 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2013.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1903/2013 - DP 2

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627589

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 644/2013 - DP2, de 04 de novembro de 2013; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 3, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R-200), RESOLVE:

Art. 1º. AGREGAR o CB PM RG 23035 ELIENAI FERNANDES DE REITAS, em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), exercendo suas atividades profissionais no Grupamento Fluvial de Segurança Pública (GFLU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2013.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1905/2013 - DP 2

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627591

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memorando nº 813/2013 - P/1 - BPOP, de 25 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 33128 ERITON SANTOS SILVA, por haver sido considerado apto para a atividade policial militar, de acordo com a declaração expedida pela Junta Regular de Saúde.

Art. 2º. CLASSIFICAR o SD PM RG 33128 ERITON SANTOS SILVA no BPOP/CPE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2013.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627998

Contrato: 65-013

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de material didático, material de divulgação, brindes, certificados e convites para atender as necessidades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD da PMPA.

Valor Total: 75.060,00

Data Assinatura: 09/12/2013

Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014

Pregão Eletrônico: 16/13

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181137967300000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES

LTDA.

Endereço: R Ari Barroso, 732

CEP. 86812-110 - Apucarana/PR Telefone: 4334322243 Fax: 4334322243

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628020

Portaria: 5426DC-DF-13

Objetivo: POLICIAMENTO DA CARAVANA PROPZ no BAIXO

AMAZONAS

Fundamento Legal: LEI 5.119/84

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALMEIRIM, PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALENQUER/PA - Brasil

CURUA, OBIDOS, ORIXIMINA, TERRA SANTA, FARO/PA - Brasil

JURUTI, SANTAREM/PA - Brasil

LIMOIEIRO DO AJURU, OZEIRAS DO PARA, BAGRE/PA - Brasil

PORTEL, GURUPA, PORTO DE MOZ/PA - Brasil

SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU/PA - Brasil - cbr

Servidor(es):

5818311/ALBINO RODRIGUES LIMA (CAP PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

57221679/BRUNA DE MORAES FARIAS (SD PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

57200587/ELAINE PATRICIA V. COSTA NASCIMENTO (SD PM) /

1.0 diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

5780071/ELIEZER DOS SANTOS ANSELMO JUNIOR (CB PM) /

1.0 diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

5125901/JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUZA (SGT PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

50655401/OLIVIA SOUZA DA CONCEIÇÃO (CB PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

5728509/PAULO FERNANDO LOPES DA S. LOPES (CB PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

50060582/RAIMUNDO HUMBERTO DE SOUZA VALENTE (CB PM) /

1.0 diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

54202451/ROBENILDO DAMASCENO SOUZA (SGT PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

57200583/ROBSON ATAIDE DO NASCIMENTO (SD PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

51644861/SILVA SILVA MACHADO (CB PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013

5390699/SOLANGE DO SOCORRO DE S. TEIXEIRA (CB PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 07/11/2013 a 08/11/2013 - cbr

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

PORTARIA Nº 1973/2013 - DP 2

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627618

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício

das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual

nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memorando nº

826/2013 - DP2, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o SD

PM RG 32913 FABRÍCIO FERNANDO TAVARES JUCA, por haver

cessado o motivo de sua permanência na Secretaria Nacional de

Segurança Pública.

Art. 2º. CLASSIFICAR o SD PM RG 32913 FABRÍCIO FERNANDO

TAVARES JUCA no BPCQO/CME.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e

revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2013.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1986/2013 - DP 2

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627621

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, no

exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual

nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memorando nº

727/2013 - 1ª Seção/16º BPM, de 18 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 621/USA VI, de 01 de

novembro de 2013; Considerando o disposto no artigo 88, §1º,

inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251/1985, RESOLVE:

Art. 1º. AGREGAR a SD PM RG 35579 WALDINEZ OLIVEIRA DOS

SANTOS ACASSIO, do 16º BPM/CPR VIII, por haver ultrapassado

01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde

própria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de novembro de 2013

e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2013.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA;

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627721

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626494

ONDE SE LÊ: ART. 1º - NOMEAR o 1º TEN QOAPM RG 23175

RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR, fiscal do Contrato

Administrativo nº 006/2011 - DAL/PMPA, cujo objeto é a

aquisição de coletes balísticos nível II A, nos termos do convênio

nº 751906/2010 Secretaria de Estado de Segurança Pública/

Ministério da Justiça/SENASP/MJ, junto à empresa COMPANHIA

BRASILEIRA DE CARTUCHOS, em substituição ao CAP QOPM RG

29194 NELSON ALVES DE SENA, o qual foi nomeado por meio

da Portaria nº 059/2013 - DAL, publicada no DOE nº 32.375 de

12/11/2013.

LEIA-SE: ART. 1º - NOMEAR o 1º TEN QOAPM RG 23175 RUBENS

TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR, cujo objeto é a aquisição de coletes

balísticos nível II A, nos termos do convênio nº 751906/2010

Secretaria de Estado de Segurança Pública/Ministério da Justiça/

SENASP/MJ, junto à empresa TAURUS BLINDAGENS LTDA, em

substituição ao CAP QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA,

o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 060/2013 - DAL,

publicada no DOE nº 32518 de 08/11/2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 32.540 DO DIA

11/12/2013

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627779

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626477

ONDE SE LÊ: ART. 1º - NOMEAR o 1º TEN QOAPM RG 23175

RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR, fiscal do Contrato

Administrativo nº 007/2011 - DAL/PMPA, cujo objeto é a

aquisição de coletes balísticos nível II A para a Polícia Militar,

nos termos do convênio nº 751906/2010 - Secretaria de Estado

de Segurança Pública/Ministério da Justiça/SENASP/MJ, junto

à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, em

substituição ao CAP QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA,

o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 059/2013 - DAL,

publicada no DOE nº 32518 de 08/11/2013.

LEIA-SE: ART. 1º - NOMEAR o 1º TEN QOAPM RG 23175 RUBENS

TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR, fiscal do Contrato Administrativo nº

007/2013 - DAL/PMPA, cujo objeto é a aquisição de coletes

balísticos nível II A para a Polícia Militar, nos termos do convênio

nº 751906/2010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública/

Ministério da Justiça/SENASP/MJ, junto à empresa COMPANHIA

BRASILEIRA DE CARTUCHOS, em substituição ao CAP QOPM RG

29194 NELSON ALVES DE SENA, o qual foi nomeado por meio

da Portaria nº 059/2013 - DAL, publicada no DOE nº 32518 de

08/11/2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 32.540 DO DIA

11/12/2013

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627837

Contrato: 56-013

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar

a 26ª AISP.

Valor Total: 18.000,00

Data Assinatura: 10/12/2013

Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014

Dispensa: 2/13

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181134264720000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: EDIMILSON NOGUEIRA GOMES

Endereço: Tv União, 245

CEP. 68520-000 - São Domingos do Araguaia/PA Telefone:

9491749638

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627859

Contrato: 59-013

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de material didático, material de divulgação,

brindes, certificados e convites para atender as necessidades do

Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência -

PROERD da PMPA.

Valor Total: 9.873,00

Data Assinatura: 06/12/2013

Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014

Pregão Eletrônico: 16/13

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181137967300000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: SILVA E SALDANHA LTDA-ME J W GRÁFICA

Endereço: Tv S Sebastião, 316

CEP. 66083-560 - Belém/PA Email: jw_grafica@hotmail.com